



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA nº 2, ABERTURA 5 CM FIO Nº 16 DIMENSÕES 100.00MMX2.000MM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 2, ABERTURA 5 CM FIO n° 16 DIMENSÕES 100MMX200MM.

A empresa deverá fornecer o serviço necessário e dentro do padrão exigido.

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Tela Alambrado Galvanizado Malha 2" abertura 5 cm Fio 16 – dimensões 100.000mm X 2.000mm	M ²	400	R\$ 25.00	R\$10.000,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Requisitante

PAULEANDRO BICARIO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa conforme solicitado, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Administração, a qual está à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.010.00.27.122.002.2.0062 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER -
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.010.00. 27.812.010.2.0063 DESENVOLVIMENTO DO
DESPORTO AMADOR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Odair José da Silva

CONTADOR

CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Rosana Maria Gomes

Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA n° 2, ABERTURA 5 CM FIO 16 DIMENSÕES 100MMX200MM.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Tela Alambrado Galvanizado Malha 2" abertura 5 cm Fio 16 – dimensões 100.000mm X 2.000mm	M ²	400	R\$ 25.00	R\$10.000,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de esporte de Rosário da Limeira/MG, visando o visando a aquisição de 200m² tela alambrado galvanizado. Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, visando a contratação para a prestação de serviço.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **D M FUSCO TREFILADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 44.903.597/0001-50, com endereço na Rua AV Marechal Floriano, N° 123, Bairro Barra na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) orçamentos (em anexo) para a contratação pretendida, para o município de Rosário da Limeira-MG.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 2, ABERTURA 5CM FIO 16 DIMENSÕES 100MMX200MM.

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Tela Alambrado Galvanizado Malha 2" abertura 5 cm Fio 16 – dimensões 100.000mm X 2.000mm	M ²	400	R\$ 25.00	R\$10.000,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a Secretaria de Esporte, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a aquisição pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor já apontado.

Indica a empresa **D M FUSCO TREFILADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.903.597/0001-50, com endereço na Rua AV Marechal Floriano, Nº 123, Bairro Barra na cidade de Muriaé/MG**, como a mais adequada a ser contratada, ante a apresentação do melhor preço a, baseando-se em 03 (três) orçamentos de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº: - 02.010.00.27.122.002.2.0062 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

DO DESPORTO E LAZER - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.010.00. 27.812.010.2.0063
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retromencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria de Administração.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

Para subsidiar a análise do caso em tela, o qual se trata de uma das hipóteses de licitação dispensável é importante destacar o que prevê o inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24-É dispensável a licitação: ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (...) V quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; Analisando o inciso "V" acima citado conclui-se que o mesmo poderá ser aplicado quando: a) ninguém se interessou em participar da licitação, b) todos os interessados foram inabilitados, ou c) todas as propostas apresentadas ofertadas por licitantes foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis. Muito se discute se o inciso "V", da Lei nº 8.666/93, pode ser também aplicado no caso de licitação fracassada. Ressalta-se, que o fato de o legislador ter admitido a aplicação dessa hipótese de contratação direta apenas "quando não acudirem interessados à licitação anterior", uma primeira interpretação mais restritiva da disciplina legal conduziria a impossibilidade de aplicá-la aos casos de licitação fracassada. Isso porque, no certame fracassado verifica-se a presença de interessados por meio da apresentação de ofertas, contudo, esses concorrentes são inabilitados e/ou suas propostas são desclassificadas, de modo que, ao final do procedimento, não se obtém uma proposta válida, apta para a celebração do contrato pretendido. Não obstante, cogita-se uma segunda conclusão em vista da finalidade pretendida pela norma. O pressuposto a autorizar a dispensa de licitação na hipótese descrita no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, não parece ser o simples fato de não acudirem interessados à licitação anterior, mas sim a necessidade de permitir a celebração da contratação sem que ocorra prejuízo à Administração, quando a licitação não alcançar esse fim e não houver tempo hábil para repeti-la sem prejuízo para a Administração. Identificado esse pressuposto para a hipótese de dispensa de licitação em comento, vê-se que o resultado de uma licitação fracassada gera o mesmo efeito de uma licitação deserta quando esses certames não puderem ser repetidos sem prejuízo para a Administração. Daí porque, não seria razoável acreditar que a solução prevista pelo legislador teria cabimento apenas para os casos de licitação deserta. Conclusão nesse sentido determinaria a ocorrência de prejuízo para a Administração no caso de licitação fracassada.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, caput, e incisos I, II e III do Estatuto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa **D M FUSCO TREFILADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** sob o nº. **44.903.597/0001-50**, com endereço na **Rua AV Marechal Floriano, Nº 123, Bairro Barra na cidade de Muriaé/MG**. A empresa irá fornecer O serviço dentro do padrão exigido e em conformidade com a demanda da Secretaria Administração.

Atenciosamente,

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
DISPENSA Nº 005/2024**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 2, ABERTURA 5CM FIO 16 DIMENSÕES 100MMX200MM.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **D M FUSCO TREFILADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.903.597/0001-50, com endereço na Rua AV Marechal Floriano, Nº 123, Bairro Barra na cidade de Muriaé/MG.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Tela Alambrado Galvanizado Malha 2" abertura 5 cm Fio 16 – dimensões 100.000mm X 2.000mm	M ²	400	R\$ 25.00	R\$10.000,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme orçamentos em anexo.

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado,
por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15/02/2024.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **D M FUSCO TREFILADOS LTDA**, CNPJ nº. 44.903.597/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 200 M² TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 2, ABERTURA 5 CM FIO 16 DIMENSÕES 100MMX200MM.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Assinatura: 15 de Fevereiro de 2023.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.

Rosário da Limeira/MG, 15 de fevereiro de 2024.

MAYCON BRUNO GOMES LUZ DE MORAIS

Presidente de Comissão de Licitação